



BOLETIM MUNICIPAL

Edição Especial
26 de junho de 2014

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS SENHORES VEREADORES

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

DESPACHO N.º 20/P/2014

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS SENHORES VEREDORES

Considerando que na Administração pública, a delegação e subdelegação de competências se traduzem em instrumentos de desconcentração administrativa, com o objetivo de, por um lado, agilizar processos e por outro, de assegurar uma maior eficácia e objetividade nas decisões.

Considerando o disposto no artigo 36º do Código de Procedimento Administrativo e nos artigos 34º e 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Considerando que foram por mim, mediante os despachos números 25/P/13, 26/P/13, 34/P/13, 36/P/13, 37/P/13, 42/P/13, 43/P/13, distribuídas funções e delegadas ou subdelegadas competências nos Senhores Vereadores;

Considerando que, no impedimento dos Senhores Vereadores, revertem para mim a prática de todos os atos e a direção dos serviços que lhes estão distribuídos;

Considerando ainda que tal facto tende a sobrecarregar o despacho que, diariamente, me está cometido desvirtuando ao mesmo passo o ensejo de desconcentração que assistiu às delegações e subdelegações referidas.

Determino que:

- a)** Nos meus impedimentos o Vereador Gabriel Alexandre Lorena de Oliveira me substitua, no âmbito das competências próprias e delegadas.
- b)** Nos impedimentos do Vereador Gabriel Alexandre Lorena de Oliveira e do Vereador Eduardo Amadeu Silva Rosa, são cometidas ao Vereador presente as funções e competências delegadas ou subdelegadas no Vereador ausente.
- c)** Ratifico todos os actos passados e presentes até agora praticados por qualquer dos Vereadores no impedimento do outro, nos termos do presente despacho.

Amadora, 13 de junho de 2014.

A Presidente

Carla Tavares

Diretora: CARLA TAVARES

**DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 550 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.**

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701- 961 AMADORA
Telefone: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82